



Portaria da Vice-Presidência de Pesquisa e Coleções Biológicas

PORTARIA Nº 10, de 27 de junho de 2024

O Presidente em exercício da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria o nº 1.421, de 29 de dezembro de 2022 e pelo Decreto nº 11.228, de 07 de outubro de 2022 – Estatuto da Fiocruz.

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Atualizar a Portaria 234/2023-PR que estabelece as Normas e Diretrizes da Rede de Plataformas Tecnológicas da Fiocruz.

2.0 - OBJETIVO

- 2.1- Definir os requisitos básicos sobre a finalidade e utilização das Plataformas Tecnológicas Fiocruz.
- 2.2- Nomear o Comitê Gestor da Rede de Plataformas Tecnológicas Fiocruz.
- 2.3- Nomear o Comitê Científico da Rede de Plataformas Tecnológicas Fiocruz.
- 2.4- Atualizar a portaria 234/2023-PR em seu objetivo de Estabelecer Normas e Diretrizes da Rede de Plataformas Tecnológicas da Fiocruz.
- 2.5- Tornar público o documento “Normas e Diretrizes da Rede de Plataformas Tecnológicas da Fiocruz”. O referido documento é anexo desta portaria.

3.0– COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR

Grupo executivo para gestão da Rede de Plataformas Tecnológicas Fiocruz constituído por equipe da Vice-Presidência de Pesquisa e Coleções Biológicas da Fiocruz – VPPCB.

Cassia Dias Pereira

Eliane Rodrigues Campagnuci

Janine Boniatti

Renato Marins Domingues

Wim Degrave

4.0– COMPOSIÇÃO DO COMITÊ CIENTÍFICO

Grupo consultivo para suporte científico à gestão da Rede de Plataformas Tecnológicas Fiocruz - RPT, formado por cientistas de notório saber em diversas áreas de conhecimento – Internos e externos à Fiocruz

Andrea Rodrigues Avila – Fiocruz Paraná

Camila Indiani de Oliveira – Fiocruz Bahia

Janine Boniatti – VPPCB/Rio de Janeiro

Maria Inês Ré – Externo/Internacional (França) – IMT Mines Albi/Plataforme GALA

CARLOS EDUARDO CALZAVARA SILVA – Fiocruz Minas Gerais

Rodrigo de Moraes Brindeiro - Externo/UFRJ

Wim Degrave – Fiocruz/IOC - Rio de Janeiro

Octavio Fernandes Filho – Externo/Sociedade civil

5.0– ANEXO

[Normas e Diretrizes das Rede de Plataformas Tecnológicas Fiocruz](#)

6.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação interna.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES AGUIAR OLIVEIRA, Vice-Presidente de Pesquisa e Coleções Biológicas**, em 28/06/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Dias Pereira, Analista de Gestão em Saúde**, em 02/07/2024, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4004733** e o código CRC **C5EEE332**.